



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, de 22 de agosto de 2011

Referenda termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Ficam referendados:

I - os Termos de Convênios nºs 002 e 003/2011, celebrados em 20 de maio de 2011 entre o Município de Toledo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por intermédio da Agência de Correios Comunitária, com o objetivo proporcionar atendimento de expedientes postais, com prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos, respectivamente à população dos Distritos de:

- a) Dez de Maio;
- b) Dois Irmãos.

II - os Termos de Convênios nºs 006, 007, 009 e 010/2011, celebrados em 2 de julho de 2011 entre o Município de Toledo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por intermédio da Agência de Correios Comunitária, com o objetivo proporcionar atendimento de expedientes postais, com prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos, respectivamente à população dos Distritos de:

- a) Novo Sobradinho;
- b) São Luiz do Oeste;
- c) Vila Ipiranga;
- d) Vila Nova.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário